



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.267/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no artigo 1º, acrescenta à Lei nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2018, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo
02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.30. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
08.244.2716. Proteção Social Especial
08.244.2716.1102 - Estruturação da Rede de
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente100.000,00
1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -
FNAS100.000,00

Art. 3º - Para suportar o crédito adicional autorizado no artigo 1º e descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação originado da Emenda Parlamentar OGU nº 315060420180001.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de agosto de 2018.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

